



Balanços patrimoniais em 31 de março de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	2024	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2025	2024
Ativo circulante				Passivo e patrimônio líquido			
Caixa e equivalente de caixa	5 (a)	40.465	110.715	Passivo circulante	15	65.828	89.745
Contas a receber de clientes	6	145.837	27.695	Fornecedores	15	59	85
Estoques e adiantamentos a fornecedores	7	330.170	228.095	Empréstimos e financiamentos	16	2.139	2.598
Ativo biológico	8	109.134	132.090	Passivos de arrendamento	14 (b)	79.737	91.742
Tributos a recuperar	9	110.340	95.169	Salários e encargos	17	17.317	18.101
Partes relacionadas	10 (a)	452	2.900	Tributos a recolher	18 (a)	7.460	8.337
Outros créditos		3.954	5.432	Adiantamentos de clientes	19	3.828	457
Total do ativo circulante		740.352	602.096	Partes relacionadas	10 (a)	14.434	3.845
Total do passivo circulante		190.899	215.007	Outros débitos		97	97
Ativo não circulante				Total do passivo circulante		190.899	215.007
Aplicações financeiras	5 (b)	12.898	11.900	Passivo não circulante	16	831	2.874
Adiantamentos a fornecedores	7	60.269	61.884	Empréstimos e financiamentos - sujeitos ao PRJ ¹	16	501.502	415.328
Tributos a recuperar	9	77.442	26.143	Passivos de arrendamento	14 (b)	524.025	540.602
Partes relacionadas	10 (a)	59	305.826	Tributos a recolher	18 (a)	8.111	6.917
Depósitos judiciais	24 (c)	11.079	7.687	Provisão para contingências	24 (a)	3.581	24.229
Outros créditos		2.057	2.533	Imposto de renda e contribuição social diferido passivo	22 (a)	141.628	97.723
Total do ativo não circulante		163.804	415.973	Total do passivo não circulante		1.179.678	1.087.673
Investimentos	11	24.275	803	Total do passivo		1.370.577	1.302.680
Imobilizado	12	1.086.662	1.057.803	Patrimônio líquido	20		
direito de uso	14 (a)	558.976	600.510	Capital social		1.100.930	1.409.000
Intangível	13	165.157	186.561	Reserva legal		12.213	7.603
Total do ativo		1.998.874	2.261.650	Reserva de retenção de lucros		232.056	144.463
Total do ativo		2.739.226	2.863.746	Total do patrimônio líquido		1.368.649	1.561.066

¹ Plano de Recuperação Judicial encerrado em 15 de setembro de 2023.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Adiantamento para futuro	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 1º de abril de 2024		1.044.344	—	—	—	(121.641)	922.703
Aumento de capital	20(a)	364.656	—	—	—	—	364.656
Resultados abrangentes:							
Lucro líquido do exercício		—	—	—	—	273.707	273.707
Reserva legal	20(c)	—	7.603	—	—	(7.603)	—
Reserva de lucros	20(d)	—	—	144.463	—	(144.463)	—
Saldos em 31 de março de 2024 (Reapresentado)		1.409.000	7.603	144.463	—	—	1.561.066
Aumento de capital	20(a)	—	—	—	23.450	—	23.450
Redução de capital	(308.070)	—	—	—	—	(308.070)	—
Resultados abrangentes:							
Lucro líquido do exercício		—	—	—	—	92.203	92.203
Reserva legal	20(c)	—	4.610	—	—	(4.610)	—
Reserva de lucros	20(d)	—	—	87.593	—	(87.593)	—
Saldos em 31 de março de 2025		1.100.930	12.213	232.056	23.450	—	1.368.649

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A. (adiante referida como "Santa Luzia" ou "Companhia"), foi constituída em 18 de Junho de 2007, localizada no município de Nova Alvorada do Sul no estado de Mato Grosso do Sul, tendo como objeto social a importação e exportação de produtos de agricultura e pecuária em geral, especialmente cana-de-açúcar, etanol e seus subprodutos, e a produção, fornecimento e distribuição de energia elétrica. A Companhia possui 1 unidade operacional, com capacidade de moagem instalada de 5.3 milhões de toneladas de cana por ano, tendo sido processadas 4,7 milhões de toneladas de cana no exercício findo em 31 de março de 2025 (4,7 milhões de toneladas, em 31 de março de 2024). A Companhia possui uma controladora direta, a Atvos Biometano Santa Luzia S.A. ("Biometano"), a qual encontra-se em fase pré-operacional, e terá como atividade preponderante a utilização de resíduos da produção de etanol para a formação de gás biometano, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa. Parte do biometano produzido pela Empresa subdivide-se nas operações das unidades Santa Luzia, Eldorado e Conquista do Portal. A controladora direta da Companhia é a Atvos Agroindustrial Participações S.A., que detém 100% do capital social da Companhia, e tem como controlador final a Soneva Partners Participações Ltda. ("Soneva Partners"). Para essas demonstrações financeiras a controladora direta dispensou a Companhia da apresentação de suas demonstrações financeiras consolidadas, pois essas já serão consolidadas em suas demonstrações financeiras. A Companhia, sua controladora direta da Companhia, Atvos Agroindustrial Participações e as demais empresas do grupo, Bremco, Alcida, Pontal, Rio Claro, Eldorado e Conquista do Portal apresentaram em conjunto, em 29 de maio de 2019, Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Fálencias e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturar financeiramente suas dividas, com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com seus integrantes, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais empresas do Grupo Atvos atuam conjuntamente. O Pedido foi ajuizada sob o nº 1050977-09.2019.8.6.20.010 e distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Fálencias e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial conforme decisão publicada no dia 07 de junho de 2019, a qual tem efeito retroativo à data do dia do Pedido. O Grupo Atvos apresentou temporivamente a versão final do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") nos autos do processo, e, em Assembleia Geral de Credores ("AGC") realizada em 20 de maio de 2020 colocou para votação a possibilidade de consolidação substancial do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") e forma a apresentar apenas um Plano para todas as Recuperações. Os credores aprovaram a consolidação substancial de sete Recuperações, sendo apenas a recuperação judicial da Companhia e da Recuperanda Conquista do Portal tratadas em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, o juiz competente concedeu a recuperação judicial do Grupo Atvos, tendo sido aprovado um Plano de Recuperação Judicial Consolidado e Planos Individuais para as Recuperandas Santa Luzia e Conquista do Portal. A referida decisão foi publicada em 20 de agosto de 2020. Em 15 de setembro de 2023, o juiz competente prorrogou o encerramento da recuperação judicial do Grupo Atvos, após a troca de controladora das unidades Santa Luzia, Eldorado e Conquista do Portal. A controladora direta da Companhia é a Atvos Agroindustrial Participações S.A., que detém 100% do capital social da Companhia, e tem como controlador final a Soneva Partners Participações Ltda. ("Soneva Partners"). Para essas demonstrações financeiras a controladora direta dispensou a Companhia da apresentação de suas demonstrações financeiras consolidadas, pois essas já serão consolidadas em suas demonstrações financeiras. A Companhia, sua controladora direta da Companhia, Atvos Agroindustrial Participações e as demais empresas do grupo, Bremco, Alcida, Pontal, Rio Claro, Eldorado e Conquista do Portal apresentaram em conjunto, em 29 de maio de 2019, Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Fálencias e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturar financeiramente suas dividas, com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com seus integrantes, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais empresas do Grupo Atvos atuam conjuntamente. O Pedido foi ajuizada sob o nº 1050977-09.2019.8.6.20.010 e distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Fálencias e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial conforme decisão publicada no dia 07 de junho de 2019, a qual tem efeito retroativo à data do dia do Pedido. O Grupo Atvos apresentou temporivamente a versão final do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") nos autos do processo, e, em Assembleia Geral de Credores ("AGC") realizada em 20 de maio de 2020 colocou para votação a possibilidade de consolidação substancial do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") e forma a apresentar apenas um Plano para todas as Recuperações. Os credores aprovaram a consolidação substancial de sete Recuperações, sendo apenas a recuperação judicial da Companhia e da Recuperanda Conquista do Portal tratadas em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, o juiz competente concedeu a recuperação judicial do Grupo Atvos, tendo sido aprovado um Plano de Recuperação Judicial Consolidado e Planos Individuais para as Recuperandas Santa Luzia e Conquista do Portal. A referida decisão foi publicada em 20 de agosto de 2020. Em 15 de setembro de 2023, o juiz competente prorrogou o encerramento da recuperação judicial do Grupo Atvos, após a troca de controladora das unidades Santa Luzia, Eldorado e Conquista do Portal. A controladora direta da Companhia é a Atvos Agroindustrial Participações S.A., que detém 100% do capital social da Companhia, e tem como controlador final a Soneva Partners Participações Ltda. ("Soneva Partners"). Para essas demonstrações financeiras a controladora direta dispensou a Companhia da apresentação de suas demonstrações financeiras consolidadas, pois essas já serão consolidadas em suas demonstrações financeiras. A Companhia, sua controladora direta da Companhia, Atvos Agroindustrial Participações e as demais empresas do grupo, Bremco, Alcida, Pontal, Rio Claro, Eldorado e Conquista do Portal apresentaram em conjunto, em 29 de maio de 2019, Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Fálencias e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturar financeiramente suas dividas, com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com seus integrantes, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais empresas do Grupo Atvos atuam conjuntamente. O Pedido foi ajuizada sob o nº 1050977-09.2019.8.6.20.010 e distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Fálencias e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial conforme decisão publicada no dia 07 de junho de 2019, a qual tem efeito retroativo à data do dia do Pedido. O Grupo Atvos apresentou temporivamente a versão final do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") nos autos do processo, e, em Assembleia Geral de Credores ("AGC") realizada em 20 de maio de 2020 colocou para votação a possibilidade de consolidação substancial do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") e forma a apresentar apenas um Plano para todas as Recuperações. Os credores aprovaram a consolidação substancial de sete Recuperações, sendo apenas a recuperação judicial da Companhia e da Recuperanda Conquista do Portal tratadas em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. No dia 17 de agosto de 2020, o juiz competente concedeu a recuperação judicial do Grupo Atvos, tendo sido aprovado um Plano de Recuperação Judicial Consolidado e Planos Individuais para as Recuperandas Santa Luzia e Conquista do Portal. A referida decisão foi publicada em 20 de agosto de 2020. Em 15 de setembro de 2023, o juiz competente prorrogou o encerramento da recuperação judicial do Grupo Atvos, após a troca de controladora das unidades Santa Luzia, Eldorado e Conquista do Portal. A controladora direta da Companhia é a Atvos Agroindustrial Participações S.A., que detém 100% do capital social da Companhia, e tem como controlador final a Soneva Partners Participações Ltda. ("Soneva Partners"). Para essas demonstrações financeiras a controladora direta dispensou a Companhia da apresentação de suas demonstrações financeiras consolidadas, pois essas já serão consolidadas em suas demonstrações financeiras. A Companhia, sua controladora direta da Companhia, Atvos Agroindustrial Participações e as demais empresas do grupo, Bremco, Alcida, Pontal, Rio Claro, Eldorado e Conquista do Portal apresentaram em conjunto, em 29 de maio de 2019, Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Fálencias e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturar financeiramente suas dividas, com vistas a preservar a continuidade das operações, buscar o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com seus integrantes, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia e demais empresas do Grupo Atvos atuam conjuntamente. O Pedido foi ajuizada sob o nº 1050977-09.2019.8.6.20.010 e distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Fálencias e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial conforme decisão publicada no dia 07 de junho de 2019, a qual tem efeito retroativo à data do dia do Pedido. O Grupo Atvos apresentou temporivamente a versão final do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") nos autos do processo, e, em Assembleia Geral de Credores ("AGC") realizada em 20 de maio de 2020 colocou para votação a possibilidade de consolidação substancial do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") e forma a apresentar apenas um Plano para todas as Recuperações. Os credores aprovaram a consolidação substancial de sete Recuperações, sendo apenas a recuperação judicial da Companhia e

vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de **impairment**. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de **impairment** sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por **impairment** é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do **impairment**, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis (UGC). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que têm um valor contábil de zero, não são sujeitos a **impairment**, são revisados periodicamente para a análise de uma possível reversão do **impairment**.

p. Contas a pagar aos fornecedores: São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 meses (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, considerando o curto prazo do vencimento, são normalmente reconhecidas ao valor da futura correspondente. **q. Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas na captação dos recursos são reconhecidas como custo da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou toda a dívida seja sacada. Nesse caso, a taxa é diferida até que a liquidação ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de liquidação de parte ou da totalidade da dívida, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez, e instrumentos financeiros de dívida, que são obrigatoriamente resgatáveis em uma data específica são classificados como passivo. A remuneração sobre os empréstimos e financiamentos é reconhecida na demonstração do resultado como despesa financeira. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, inclusive nos casos de descumprimento contratual que impliquem no vencimento antecipado de todo o passivo, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por período superior a 12 meses após a data do balanço. **r. Provisões:** As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual refletia as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo e, portanto, atualização do passivo, é reconhecido como despesa financeira. **s. Provisões para processos judiciais:** A Companhia reconhece provisões para processos judiciais (trabalhistas, cíveis, ambientais e tributários) em que não são parte envolvidas, com base na avaliação da probabilidade de perda realizada por seus assessores jurídicos, baseando-se nas leis, jurisprudências e evidências disponíveis. As provisões são revisadas e ajustadas periodicamente. **t. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social dos exercícios correntes são calculados com base na alíquota de 15% acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 anual para imposto de renda e, de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável no exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados com um item diretamente reconhecido no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais e base negativa acumulados e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras, aplicando-se as alíquotas da legislação vigente de 34%. Estes impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que os lucros futuros tributáveis sejam suficientes para compensar os créditos fiscais advindos das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais e bases negativas, de acordo com projeções dos resultados elaboradas, e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos que podem, portanto, sofrer alterações. Os tributos sobre a renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço, quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. **u. Reconhecimento de receita:** A Companhia gera receita principalmente pela venda de produtos derivados do processo de industrialização da cana-de-açúcar. A receita é reconhecida no momento da transferência da propriedade do produto vendido pelo valor considerado pela Companhia como provável da recebimento da contraprestação à qual tem direito. A receita operacional da Companhia é composta pela receita de venda de produtos, conforme nota explicativa nº 25. A receita compreende, substancialmente, o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. É apresentada líquida de impostos, fretes, devoluções, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança; quando é provável que fluirão benefícios econômicos futuros decorrentes da transação e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **v. Receitas e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: • receita de juros e variações monetárias; • despesa de juros e variações monetárias; • rendimento sobre aplicações financeiras e caixa restrito; • descontos obtidos e concedidos; • o valor justo dos ganhos e perdas de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; e • ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado em que o direito da Companhia de receber o pagamento é estabelecido. A "taxa de juros efetiva" é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ac: • valor contábil bruto do ativo financeiro; ou • ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva inclui sobre o valor contábil bruto do ativo financeiro (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto. **w. Direito de uso e passivos de arrendamento:** A Companhia adota a norma CPC 06 (R2) - Arrendamentos, que estabelece um modelo único de contabilização de arrendamentos e parcerias agrícolas no balanço patrimonial. O direito de uso do ativo é reconhecido como um ativo e as obrigações de pagamentos dos contratos que se enquadram no escopo da norma, incluindo os contratos de parcerias agrícolas vigentes, apesar de possuírem natureza e características jurídicas distintas aos contratos de arrendamento, como um passivo. O ativo de direito de uso é apropriado de acordo com a realização do contrato. O valor presente dos passivos é calculado de acordo com o tipo de transação e as especificações de cada venda. **x. Adiantamentos de clientes:** Referem-se, principalmente, à entrega futura de produtos, podendo ser prorrogados por uma ou mais safras, mediante entendimento entre as partes. **y. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas:** Compostas, principalmente, pela venda de ativos imobilizados e por provisões e/ou perdas relacionadas a processos judiciais (trabalhistas, cíveis, ambientais e tributários). **z. Benefícios a empregados: Benefícios de curto prazo a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **Planos de contribuição definida:** As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível. **aa. Subvenção governamental:** Uma subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do exercício, confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental é efetuada em conta específica de passivo, e posteriormente ao reconhecimento no resultado. A parcela reconhecida no resultado é reclassificada entre as contas do patrimônio líquido de lucros acumulados para reserva de subvenção para investimentos. **bb. Capital social: Ações ordinárias:** O capital social da Companhia está representado exclusivamente por ações ordinárias e estão classificadas no patrimônio líquido, conforme nota explicativa nº 20. **Dividendos:** O estatuto social da Companhia determina um percentual não inferior a 25% dos lucros líquidos ajustados nos termos da lei ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme nota explicativa nº 20. **4. Novas normas contábeis e interpretações ainda não efetivas:** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2024 (no caso da Companhia a partir de 1º de abril de 2024). A Companhia não adotou essas normas na preparação das demonstrações financeiras. **IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis:** O IFRS 18 substituirá o CPC 26 Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027 (no caso da Companhia a partir de 1º de abril de 2027). O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais: • As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações discontinuadas e de imposto de renda. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido das entidades não mudará. • As medidas de desempenho definidas pela administração (PMPs) são divulgadas em uma única nota nas demonstrações financeiras; e • Orientações aprimoradas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras. Além disso, todas as entidades são obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto. A Companhia ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão, particularmente com relação à estrutura da demonstração de lucros e perdas da Companhia, a demonstração dos fluxos de caixa e as divulgações adicionais exigidas para PMPs. A Companhia também está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, incluindo itens atualmente rotulados como "outros". **Outras normas contábeis:** Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: • Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02); e • Classificação e mensuração de instrumentos financeiros (alterações IFRS 9 e IFRS 7). **5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos em três meses ou menos, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um baixo risco de mudança de valor.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Rendimento anual 2025 Rendimento anual 2024

Caixa e bancos - no Brasil 244 93

Aplicações financeiras: no Brasil: 100% CDI 15.128 99,49% CDI 110.622

Fundos de investimento (i) 103,34% CDI 18.026 – –

Operações compromissadas 97% CDI 7.066 – –

Caixa e bancos - no exterior (moeda estrangeira - nota 30.a) 40.465 110.715

(i) Correspondem a aplicações em fundos de renda fixa administrados por instituições financeiras de primeira linha, os quais são geridos por quotas, a critério unicamente da Companhia, com rendimentos diários e vencimentos superiores a 3 meses. As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de crédito e de mercado e sobre a mensuração ao valor justo estão incluídas na nota explicativa 30. **6. Contas a receber de clientes:** O saldo de contas a receber de clientes está composto da seguinte forma:

Nota 2025 2024

Contas a receber - no Brasil (moeda nacional):

- de clientes 138.063 29.573

- de partes relacionadas 8.320 454

146.383 30.027

(i) Correspondem a aplicações em fundos de renda fixa administrados por instituições financeiras de primeira linha, os quais são geridos por quotas, a critério unicamente da Companhia, com rendimentos diários e vencimentos superiores a 3 meses. As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de crédito e de mercado e sobre a mensuração ao valor justo estão incluídas na nota explicativa 30. **6. Contas a receber de clientes:** O saldo de contas a receber de clientes está composto da seguinte forma:

Nota 2025 2024

Rendimento anual 2025 Rendimento anual 2024

Valor justo por meio do resultado: Aplicações no Brasil: Fundos de investimento (i) 101,02% CDI 12.898 104,5% CDI 11.900

12.898 11.900

(i) Correspondem a aplicações em fundos de renda fixa administrados por instituições financeiras de primeira linha, os quais são geridos por quotas, a critério unicamente da Companhia, com rendimentos diários e vencimentos superiores a 3 meses. As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de crédito e de mercado e sobre a mensuração ao valor justo estão incluídas na nota explicativa 30. **6. Contas a receber de clientes:** O saldo de contas a receber de clientes está composto da seguinte forma:

Nota 2025 2024

Contas a receber - no Brasil (moeda nacional):

- de clientes 138.063 29.573

- de partes relacionadas 8.320 454

146.383 30.027

(i) Correspondem a aplicações em fundos de renda fixa administrados por instituições financeiras de primeira linha, os quais são geridos por quotas, a critério unicamente da Companhia, com rendimentos diários e vencimentos superiores a 3 meses. As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de crédito e de mercado e sobre a mensuração ao valor justo estão incluídas na nota explicativa 30. **6. Contas a receber de clientes:** O saldo de contas a receber de clientes está composto da seguinte forma:

Nota 2025 2024

Rendimento anual 2025 Rendimento anual 2024

Valor justo por meio do resultado: Aplicações no Brasil: Fundos de investimento (i) 101,02% CDI 12.898 104,5% CDI 11.900

12.898 11.900

(i) Correspondem a aplicações em fundos de renda fixa administrados por instituições financeiras de primeira linha, os quais são geridos por quotas, a critério unicamente da Companhia, com rendimentos diários e vencimentos superiores a 3 meses. As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de crédito e de mercado e sobre a mensuração ao valor justo estão incluídas na nota explicativa 30. **6. Contas a receber de clientes:** O saldo de contas a receber de clientes está composto da seguinte forma:

Nota 2025 2024

Contas a receber - no Brasil (moeda nacional):

- de clientes 138.063 29.573

- de partes relacionadas 8.320 454

146.383 30.027

(i) Correspondem a aplicações em fundos de renda fixa administrados por instituições financeiras de primeira linha, os quais são geridos por quotas, a critério unicamente da Companhia, com rendimentos diários e vencimentos superiores a 3 meses. As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de crédito e de mercado e sobre a mensuração ao valor justo estão incluídas na nota explicativa 30. **6. Contas a receber de clientes:** O saldo de contas a receber de clientes está composto da seguinte forma:

Nota 2025 2024

Rendimento anual 2025 Rendimento anual 2024

Valor justo por meio do resultado: Aplicações no Brasil: Fundos de investimento (i) 101,02% CDI 12.898 104,5% CDI 11.900

12.898 11.900

(i) Correspondem a aplicações em fundos de renda fixa administrados por instituições financeiras de primeira linha, os quais são geridos por quotas, a critério unicamente da Companhia, com rendimentos diários e vencimentos superiores a 3 meses. As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de crédito e de mercado e sobre a mensuração ao valor justo estão incluídas na nota explicativa 30. **6. Contas a receber de clientes:** O saldo de contas a receber de clientes está composto da seguinte forma:

Nota 2025 2024

Contas a receber - no Brasil (moeda nacional):

- de clientes 138.063 29.573

- de partes relacionadas 8.320 454

146.383 30.027

(i) Correspondem a aplicações em fundos de renda fixa administrados por instituições financeiras de primeira linha, os quais são geridos por quotas, a critério unicamente da Companhia, com rendimentos diários e vencimentos superiores a 3 meses. As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de crédito e de mercado e sobre a mensuração ao valor justo estão incluídas na nota explicativa 30. **6. Contas a receber de clientes:** O saldo de contas a receber de clientes está composto da seguinte forma:

Nota 2025 2024

Rendimento anual 2025 Rendimento anual 2024

Valor justo por meio do resultado: Aplicações no Brasil: Fundos de investimento (i) 101,02% CDI 12.898 104,5% CDI 11.900

12.898 11.900

(i) Correspondem a aplicações em fundos de renda fixa administrados por instituições financeiras de primeira linha, os quais são geridos por quotas, a critério unicamente da Companhia, com rendimentos diários e vencimentos superiores a 3 meses. As informações sobre a exposição da Companhia a riscos de crédito e de mercado e sobre a mensuração ao valor justo estão incluídas na nota explicativa 30. **6. Contas a receber de clientes:** O saldo de contas a

Notas explicativas às demonstrações financeiras da Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A. (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)													
* continuação													
13. Intangível: a. Composição													
Ágio sobre investimentos (i)													
	2025	2024											
Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido										
3.802	—	3.802	3.802										
Outorga e leilão de energia (ii)	272.604	(111.692)	160.912	181.712									
Software	1.374	(1.026)	348	942									
Software em desenvolvimento	—	—	—	2									
Licenças ambientais	2.770	(2.675)	95	103									
	280.550	(115.393)	165.157	186.561									
b. Movimentação do intangível													
Ágio sobre investimentos (i)													
	2024	Adições	Baixas	Amortização	Transferências	2025							
Custo	—	—	—	—	—	3.802							
3.802	—	—	—	—	—	3.802							
Demais intangíveis:													
Outorga e leilão de energia (ii)	181.712	—	—	(20.800)	—	160.912							
Software	942	(776)	(92)	274	348								
Software em desenvolvimento	2	272	—	(274)	—								
Licenças ambientais	103	—	—	(8)	—	95							
	182.759	272	(776)	(20.900)	—	161.355							
	187.561	272	(776)	(20.900)	—	165.157							
Ágio sobre investimentos (i)		2023	Adições	Baixas	Amortização	Transferências	2024						
Custo	—	—	—	—	—	3.802							
3.802	—	—	—	—	—	3.802							
Demais intangíveis:													
Outorga e leilão de energia (ii)	203.626	—	—	(21.914)	—	181.712							
Software	834	(3)	(53)	164	942								
Software em desenvolvimento	166	—	—	(164)	—	2							
Licenças ambientais	111	—	—	(8)	—	103							
	204.737	—	(3)	(21.975)	—	182.759							
	208.539	—	(3)	(21.975)	—	186.561							
(i) Os ágios provenientes de investimentos apresentados no ativo intangível são fundamentados em rentabilidade futura e tem sua recuperabilidade testada anualmente. (ii) Refere-se ao pagamento de outorga pelo direito concedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para produzir, transmitir e distribuir energia elétrica, que é amortizada pelo período do contrato, com vencimento em 2044, e aos contratos de Leilões de Energia de Reserva ("LER"). Redução ao valor recuperável do ágio: De acordo com as disposições CPC 01 (R1) - Redução ao Valor recuperável de ativos, o ágio é submetido ao teste de perda do valor recuperável pelo menos uma vez ao ano, ou mais frequentemente, se houver indícios de perda de valor. O teste anual de perda do valor recuperável é realizado ao final do mês de cada exercício. Em 31 de março de 2025, a Companhia realizou a avaliação do valor recuperável dos ágios. A avaliação foi realizada com base em cálculos do valor em uso da unidade geradora de caixa. Esses cálculos usam projeções de fluxo de caixa para os próximos 05 anos, em base real, baseadas em orçamentos financeiros aprovados pela administração. As principais premissas e estimativas envolvidas são a estimativa dos preços de venda de etanol, custos operacionais, incluindo aqueles relacionados à geração de energia, além de outros dados macroeconômicos e premissas da administração, além da determinação das taxas de desconto. Principais premissas utilizadas pela Companhia (dados de 31 de março de 2025):													
Taxa de Crescimento real na perpetuidade (i)			Taxa de desconto nominal										
Unidades Geradoras de Caixa													
Santa Luzia			5,00%			12,70%							
(i) O modelo não considera o crescimento nominal. Em 31 de março de 2025 e 2024, ao avaliar o resultado dos testes do valor recuperável dos ágios, a administração não encontrou necessidade de registrar provisões para perdas por redução ao valor recuperável. Análise de sensibilidade: Considerando o fluxo de caixa descontado projetado, em 31 de março de 2025, a Companhia calculou o eventual impacto das alterações na taxa de desconto e na margem LAJIDA em relação a todas as projeções de negócio, considerando os cenários dos impactos de redução/aumento no valor recuperável das UGCS. Com base nas sensibilidades efetuadas, as seguintes reduções das margens LAJIDA ou aumento das taxas de desconto seriam necessárias para que o valor em uso igualasse o valor contábil da Companhia:													
Mudanças requeridas no carrying amount para igualar ao montante recuperável													
Taxas de desconto			10,2%										
Margem LAJIDA			25,5%										
14. Direito de uso e passivos de arrendamento: Em 31 de março 2025 e 2024, os saldos atribuídos aos direitos de uso são representados por:													
a. Direito de uso			2025	2024									
			Amortização acumulada	Líquido	Líquido								
Parcerias agrícolas	529.115	(135.894)	393.221	395.657									
Terras	206.335	(78.984)	127.351	154.136									
Máquinas e equipamentos agrícolas	81.622	(44.438)	37.184	50.381									
Veículos	1.634	(414)	1.220	336									
	818.706	(259.730)	558.976	600.510									
A movimentação do direito de uso durante o exercício de apresentação foi a seguinte:													
			Máquinas e equipamentos agrícolas										
			Terras										
			Saldos em 1º de abril de 2023	131.094	36.138	2.830	443.350						
Adições por novos contratos e remunerações (i)	194.993	49.840	25.867	2.387	273.087								
Baixas	(4.353)	—	—	—	(4.353)								
Depreciação	(68.271)	(26.798)	(11.624)	(4.881)	(111.574)								
	395.657	154.136	50.381	336	600.510								
Saldos em 31 de março de 2024			144.791	(4.723)	(2.221)	3.421	141.268						
Baixas	(85.098)	—	(31)	(36)	(85.465)								
Depreciação	(62.129)	(22.062)	(10.945)	(2.201)	(97.337)								
	393.221	127.351	37.184	1.220	558.976								
(i) Atualização do índice de correção, substancialmente composto pela variação do preço do ATR conforme CONSECONCA aplicado, nos contratos de arrendamento de parceria agrícola. b. Passivo de arrendamento: Em 31 de março 2025 e 2024, os passivos de arrendamento são representados por:													
			2025	2024									
			Custo	Amortização	acumulada	Líquido	Líquido						
Parcerias agrícolas	529.115	(135.894)	393.221	395.657									
Terras	206.335	(78.984)	127.351	154.136									
Máquinas e equipamentos agrícolas	81.622	(44.438)	37.184	50.381									
Veículos	1.634	(414)	1.220	336									
	818.706	(259.730)	558.976	600.510									
A movimentação do direito de uso durante o exercício de apresentação foi a seguinte:													
			Máquinas e equipamentos agrícolas										

27. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	2025	2024
Outras receitas:		
Reversão para perdas de crédito esperadas	1.786	—
Venda de ativos imobilizados, líquidas - Nota 12(b)(i)	35.735	593
Sinistros	50	372
Reversão passivos contingentes (i)	21.121	—
Receitas de supervenientes	1.990	—
Dividendos recebidos	30	18
Receitas contratuais	932	720
Outras receitas	72	—
	61.716	1.703

Outras despesas:

	2025	2024
Provisão para perdas de crédito esperadas	—	(1.524)
Efectivação de perdas em títulos a receber	(2)	(594)
Multa ANEEL	—	(93)
Multas não recorrentes (i)	(11.562)	(12)
Provisão passivos contingentes	—	(14.125)
Efectivação de perdas em processos judiciais	(2.311)	(8.162)
Baixa do valor residual de ativos - Nota 12(b)(i)	(58.793)	(1.458)
Indenizações pagas	—	(379)
Outras despesas	(187)	(102)
	(72.855)	(26.449)
	(11.139)	(24.746)

(i) Refere-se, substancialmente, à reversão de processos tributários e trabalhistas, os quais a Administração da Companhia Atvos realizou acordo para pagamento inferior ao valor provisionado. Com isso, os valores foram estornados até o limite do novo valor acordado entre as partes.

28. Resultado financeiro, líquido

	2025	2024
Receitas financeiras		
Juros ativos	8.057	1.937
Variação monetária ativa	97	1.036
Rendimento com aplicações financeiras	15.603	26.459
Ajuste a valor de mercado	—	306
Valor justo aditivo Tranche A - Nota 16	—	244.046
Descontos obtidos PRJ	—	32.081
Outras receitas financeiras	189	139
	23.946	306.004

Despesas financeiras

	2025	2024
Juros passivos e variação monetária passiva	(75.081)	(82.669)
Ajuste a valor presente	(65.861)	(61.413)
Amortização (baixa) de custos de transação (i)	—	(6.179)
Amortização do valor justo Tranche A - Nota 16	(12.667)	(6.733)
Tributos e encargos sobre operações financeiras	(926)	(1.624)
Despesas e comissões bancárias	(248)	(245)
Ajuste a valor de mercado	(31)	—
Outras despesas financeiras	—	(2)
	(154.814)	(158.865)

Variações cambiais, líquidas

	2025	2024
Variação cambial ativa	—	3
	(130.868)	147.142

(i) Refere-se, substancialmente, a baixa dos custos de transação das dívidas extintas por capitalização/liquidação e extinção, totalizando R\$5.988, sendo R\$5.332 referente à Tranche A, R\$ 656 referente à Tranche B, conforme nota explicativa nº 16. **29. Cobertura de seguros:** Os seguros da Companhia são contratados conforme política estabelecida pela Administração do Grupo Atvos e garantias vigentes. A Companhia integra o programa de segurança operacional do Grupo Atvos, o qual visa a melhoria contínua da operação e da segurança de seus colaboradores, com foco em treinamento e capacitação dos times, visando, entre outros objetivos, a redução dos riscos de acidentes. Em 31 de março de 2025 e 2024, a Companhia possui contratos de seguros com coberturas para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e responsabilidades, sendo as principais coberturas / apólices destacadadas abaixo:

Grupo Atvos (I)

2025

2024